

**PORTARIA Nº 028/2015**

**(DOC TCE-MT de 16.03.2015)**

Dispõe sobre o reconhecimento, como Acervo Jurídico e Cultural do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a publicação da obra *Juristas do Mundo. Série Excelência Jurídica. Volume III – 2015*.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, XXI da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

**Considerando** que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso tem como visão “ser reconhecido pela sociedade como instituição essencial e de referência no controle externo da gestão dos recursos públicos”, com valores que se traduzem em “compromisso, ética, transparência, qualidade, agilidade e inovação”;

**Considerando** que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso vem sendo reconhecido como instituição essencial e de referência no controle externo da Gestão dos Recursos Públicos, em nível Internacional, Nacional e Estadual;

**Considerando** que a elaboração de obras ou trabalhos que tenham como tema o controle externo, por servidores ou pessoas reconhecidas por este Tribunal, são acolhidas como acervo jurídico e cultural e passam a constituir patrimônio do TCE-MT, de acordo com a Resolução Normativa nº 23/2014;

**Considerando** que a coautora da obra, denominada “Juristas do Mundo”, Série Excelência Jurídica. Volume III, **Valéria Aparecida Nogueira** é Presidente da Associação dos Corregedores e Comissões Processantes do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista que o artigo publicado na referida coletânea trata do seguinte assunto: Código de Direito Administrativo;

**Considerando** que a coautora da obra, denominada “Juristas do Mundo”, Série Excelência Jurídica. Volume III, **Maykel Ponçoni** é Palestrante e Docente de Pós-Graduação na área Jurídica, auditoria, saúde e gestão Pública, e tendo em vista que o artigo publicado na referida coletânea trata do seguinte assunto: Atitude Global de Reconhecimento do Meio Ambiente Como Direito Humano e o tema é relevante para o Direito Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer como Acervo Jurídico e Cultural do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a **OBRA** denominada “**Juristas do Mundo**”, **Série Excelência Jurídica. Volume III - 2015** elaborada por diversos autores e publicada pela **Editora Rede “Publicações Jurídicas”**.

**Art. 2º** A referida obra, respeitados os direitos inerentes à propriedade intelectual do autor, passará a fazer parte do Patrimônio do TCE-MT.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de março de  
2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente